


**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**
**CNPJ: 46.422.408/0001-52**
**002 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE**
**REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS**
**Processo: 2020/000601-03-10**
**Número da RC**  
**917 / 2020**  
 10200917

**Unidade Administrativa Requisitante** 002.003.001.000.000  
 SAÚDE GERAL

**Data da Requisição**  
**12/05/2020**
**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.23.08.0009-0 Relógio de Ponto Biometria + Proximidade 110/220V Os equipamentos fornecidos deverão atender aos seguintes parâmetros mínimos: - Relógio de Ponto Biometria + Proximidade, que atenda as determinações da Portaria nº 1510/2009 do MTE; - Possuir certificado de conformidade com a legislação do MTE; - Possuir homologação do INMETRO, conforme Portaria 595/2013; - Comunicação e Integração que permita realização de operações no relógio sem a necessidade de deslocamento até o local; - Possuir sistema de impressão com corte automático do papel; - Durabilidade da impressão do comprovante de no mínimo 5 (cinco) anos; - Capacidade para bobina de até 300 metros; - Dispor de impressora com guilhotina e proteção na saída do papel que impeça o usuário de puxar o papel antes do corte; - Permitir cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários no próprio equipamento, sem a necessidade de qualquer periférico externo; - Capacidade de gerenciamento de no mínimo 15.000 funcionários / usuários; - Capacidade para armazenamento na memória de MRP 3.500.000; - Os dados são mantidos mesmo sem alimentação elétrica no equipamento. - No-break interno para funcionamento sem energia da rede elétrica de no mínimo 4 horas; - Possuir comunicação TCP/IP, web server embarcado; - Possuir no mínimo duas portas USB externas nativas do próprio equipamento (uma para o auditor fiscal e outra em caso de importação e exportação de dados via USB). Deverão permitir a utilização de pendrive universal; - Possuir Wi-Fi; - Monitoramento do nível de papel remotamente; - Autonomia para no mínimo 8.000 bilhetes; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de no mínimo 500 DPI; com sistema de proteção contra fraudes biométricas; - Coletar os registros em um navegador de internet ou via software gerenciador local; - Leitor de proximidade padrão 125 kHz; - Alimentação 110 / 220v; - Deverá ser apresentado catálogo que demonstre as características principais do produto ofertado; - A infraestrutura de cabeamento elétrico e lógico será por conta desta PREFEITURA.	UN	3,000	1.499,0000	4.497,00

**Tipo de Custo** Exercício **Estimativa de Custo Total** **4.497,00**
**Local de Entrega** RUA: HENRIQUE WIEZEL Nº 755

**Número** 755

**Bairro** DISTRITO INDUSTRIAL

**CEP** 13456-165

**Dotação** 2020 - 192 Vínculo: 05.312.0000  
 Classif. Funcional: 103020064 1109

**Elemento da Despesa** 44905200 / 42 - MOBILIARIO EM GERAL

**Evento** 001.001 GERAL

**Observação e ou Exigencias Mínimas**

PROCESSO Nº 20200006010310 - Relógio de ponto de biometria para uso no HOSPITAL DE CAMPANHA.

PARA USO DO DP DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Fonte de Recursos/Convênio**

FM S - PRÓPRIO

**Aplicação do Material**

PARA USO NO PONTO ELETRÔNICO

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

CNPJ: 46.422.408/0001-52

002 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DOESTE

**REQUISIÇÃO DE  
COMPRAS**

Processo: 2020/000601-03-10

Número da RC  
917 / 2020  
10200917Unidade Administrativa Requiritante 002.003.001.000.000  
SAÚDE GERALData da Requisição  
12/05/2020**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

---

**Secretário**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

---

**Ordenador de Despesa**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020